

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437115
PORTARIA: 2481/2012SGJ

Objetivo: PARTICIPAR DO PROGRAMA MP SAUDEL 2012
Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994

Origem: BELEM/AP - BRASIL

Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil
SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):
999367/NELSON MACHADO DA SILVA LIMA (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/09/2012 a 28/09/2012<br

Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437123

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação, Julgamento das Propostas Financeiras, habilitação e análise de recurso, do Pregão Eletrônico nº. 053/2012-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para fornecimento de cartuchos/toners novos e originais de fábrica (da mesma marca do equipamento) ou compatíveis, nos termos da Lei 5.882/94 do Estado do Pará, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- A vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresa com os seguintes valores:

Lote 01 – PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.228.010/0001-90 com valor global de R\$ 230.683,70.

Lote 02 – OCEANO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.035.053/0001-90 com valor global de R\$ 32.340,00.

Lote 03 – PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.228.010/0001-90 com valor global de R\$ 20.374,78.

Lote 04 (item 26) – MICROSENS LTDA, CNPJ 78.126.950/0003-16 com valor global de R\$ 84.000,00.

Valor total do certame: R\$ 367.398,48

Belém (PA), 14 de Setembro de 2012.

Jamyllie Hanna Mansur

Pregoeira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437134
PORTARIA: 4068/2012

Objetivo: A FIM DE REPRESENTAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSINATURA DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS DOADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):
601578/ADÉLIO MENDES DOS SANTOS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2012 a 13/09/2012<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436921

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 17/09/2012

Valor: 5.791,08

Vigência: 19/09/2012 a 18/09/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Contrato: 41

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000 339039	0101000000
Estadual	

Contratado: SOFTEVA INFORMATICA LTDA

Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 2100

CEP. 66040-100 - Belém/PA

Email: softveva@terra.com.br

Telefone: 9130814109

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436934

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 17/08/2012

Valor: 11,569,20

Vigência: 23/09/2012 a 22/09/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor

Contrato: 43

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000 339039	0101000000
Estadual	

Contratado: SOFTEVA INFORMATICA LTDA

Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 2100
CEP. 66040-100 - Belém/PA
Email: softveva@terra.com.br
Telefone: 9130814109
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436937

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Termo de Cooperação: 011/2010.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA.

Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação científica e técnica entre o MP e a Universidade para a cessão de estagiários.

Vigência: 16/09/2012 a 15/09/2014

Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência.

Valor: -.

Dotação Orçamentária: Atividade:
12101.03.122.1357.6470 / **Elemento:** 3390-36.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Santarém

Data da Assinatura: 12/09/2012

Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

Endereço das Partes: Rua Vera Paz, s/n, Bairro Sale, CEP: 68135-110, Santarém-PA e Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém/PA.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436963

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 17/09/2012

Valor: 180,859.80

Vigência: 30/09/2012 a 29/09/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Contrato: 45

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122135764640000 339039	0101000000
Estadual	

Contratado: CATAVENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Endereço: Tv Chaco, Bairro: Pedreira, 1336

CEP. 66085-451 - Belém/PA

Email: liliannesantos@yahoo.com.br

Telefone: 9132461562

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436979

Errata da Publicação Nº 430919

Dispensa: 16/2012

Data: 31/08/2012

Valor: 14,928.00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA NOVA AVENIDA, S/Nº, BELA VISTA - JACAREACANGA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Fundamento Legal: ART. 24, X

Data de Ratificação: 31/08/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000 339036	0101000000
Estadual	

Contratado(s):

Nome: IVANETE SOARES DE FREITAS

Endereço: Av Brg Haroldo Veloso, Bairro: Central, 25

CEP. 68195-000 - Jacareacanga/PA

Telefone: 9335421311

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROVIMENTO Nº 05/2012-MP/CGMP-REPUBLIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437061
PROVIMENTO Nº 05/2012-MP/CGMP
(REPUBLIÇÃO)

Disciplina a coleta e sistematização de dados relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do que preceituam os arts. 30, *caput*, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o art. 17, inciso VII, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), outorgou à Corregedoria-Geral o dever de apresentar relatório anual com dados estatísticos sobre as atividades das Promotorias e Procuradorias de Justiça; CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, estabelece ser atribuição inerente à Corregedoria-Geral a organização do serviço de estatística das atividades funcionais do Ministério Público, competindo-lhe, para esse fim, aprovar o modelo e a periodicidade do relatório de atividades dos seus membros; CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de dados estatísticos confiáveis que permitam a realização do mister da Corregedoria-Geral, quer como órgão orientador, quer como

órgão fiscalizador das atividades dos membros do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância que se tem conferido aos dados obtidos pela Corregedoria-Geral, sobretudo como indicadores à gestão do Ministério Público; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de constante aprimoramento na coleta de dados pela Corregedoria-Geral, inclusive atendendo às disposições regulamentares do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:
Art. 1º Disciplinar a coleta de dados relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com a atuação individual do membro no cargo de que é titular ou para o qual esteja designado, seja como órgão de execução, seja em função administrativa ou assessoramento.

Art. 2º As informações relativas às atividades funcionais dos membros serão obtidas mediante levantamento manual e em sistemas informatizados, de acordo com modelo fornecido pela Corregedoria-Geral.

§ 1º O levantamento manual a que se refere o *caput* deste artigo compreende as atividades desempenhadas pelos membros até dezembro do ano de 2001.

§ 2º Os relatórios de atividades funcionais compreendidos no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2007 são obtidos por meio do Sistema de Atividades Anuais (SIATIVA) ou, excepcionalmente, mediante levantamento manual, quando se tratar de atividades não contempladas no referido sistema.

§ 3º A partir do mês de janeiro do ano de 2008, os relatórios de atividades funcionais são obtidos por meio do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público (SIAMP).

Art. 3º A Corregedoria-Geral, na elaboração do modelo de relatório de atividade constante do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público - SIAMP, contará com o apoio de um Grupo de Trabalho composto por Procuradores e Promotores de Justiça, representantes de diversas áreas de atuação, designados no início de cada ano, da seguinte forma:

I - um representante da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível;

II - um representante da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal;

III - um representante das Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional;

IV - um representante da Coordenadoria das Promotorias Cíveis da Capital;

V - um representante da Coordenadoria das Promotorias Criminais da Capital;

VI - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

VII - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital;

VIII - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e da Cidadania da Capital;

IX - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública da Capital;

X - um representante da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital; e

XI - um representante da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Icoaraci.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior proceder ao acompanhamento do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público (SIAMP), por meio das seguintes ações, dentre outras que se fizerem necessárias:

I - auxiliar na análise de sugestões e dúvidas encaminhadas à Corregedoria-Geral acerca do melhoramento do sistema;

II - participar de reuniões internas;

III - auxiliar o Comitê Gestor Estadual de Tabelas (CGET) na implementação e atualização das Tabelas Processuais Unificadas, em conformidade com a taxonomia adotada pelo Ministério Público no âmbito nacional;

IV - colaborar com a Corregedoria-Geral em orientações, enquadramento de conteúdos e instrumentos de divulgação.

Art. 5º O relatório de atividade terá periodicidade mensal, devendo ser encaminhado à Corregedoria-Geral até o quinto dia útil do mês subsequente, por meio do SIAMP, disponível no Portal do Ministério Público.

Art. 6º Além da remessa do relatório mencionado no artigo anterior, o membro do Ministério Público deverá encaminhar à Corregedoria-Geral, no mesmo prazo:

I - relatório da fiscalização realizada mensalmente nos estabelecimentos prisionais e os Quadros Demonstrativos de Processos de Presos Provisórios e Condenados;

II - relatório da inspeção realizada bimestralmente nas unidades de semiliberdade e de internação;

III - relatório da inspeção realizada trimestralmente nas unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar;

IV - relatório da visita realizada semestralmente nas unidades submetidas ao controle externo da atividade policial;

V - relatório da inspeção realizada permanentemente nas entidades que prestam serviço nas áreas da educação e saúde, fundações e associações

Art. 7º O membro do Ministério Público também deverá enviar à Corregedoria-Geral:

I - certidão expedida pela secretaria judiciária, relativa ao júri